

# MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 987 Páginas 8

Guaratuba, 21 de junho de 2.023



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 987

Data: 21 de junho de 2.023

Página - 2 -

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

49° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba - PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Cédula de Identidade:
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- 16. Declaração **Oualificação** Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 13 de junho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
  - Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS) Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME		CPF	RG
18	Paulo	Sergio		
	Naumann		06499940941	7269132-6
19	João	Victor		
	Schimanski		10001934970	132208956

## 50° EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba - PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 987

Data: 21 de junho de 2.023

Página - 3 -

- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 21 de junho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

## CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	CONCOR.	NOME	CPF	RG
	PCD	Roges Pacheco		6490679-
195		de Castro	02733071939	8

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

#### CARGO: CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR.	NOME	CPF	RG
		Franciele Mendes do		
28	PN	Amaral	06045843932	100110415

#### CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR.	NOME	CPF	RG
37	PN	Cristyan Willian Pereira de Menezes	06045447905	105598920

Concor\*: Concorrência Geral ou PN (negro).

## 51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba — PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de

serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 21 de junho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### **CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR.	NOME	CPF	RG
45	Geral	Jaqueline do Rocio Carvalho	05734813931	94854342
46	Geral	Joilson Nalin	39915936885	476819489



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 987

**Data: 21 de junho de 2.023** 

Página - 4 -

		Cauan		
		Rocha de		
47	Geral	Araujo	15280304948	15773466-0
		Juliana		
		Aparecida		
68	PN	Bispo	06733319977	97015074
		Paulo Cesar		
		Correa		
48	Geral	Brum	54287758072	5053416714
		Taiane		
		Joana		
49	Geral	Francisco	10173912974	130476864
		Jaqueline		
		Cristina		
		Lohmann		
50	Geral	Canarin	06256076940	92638219

Concor\*: Concorrência Geral ou PN (negro).

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
36	Beatriz Pabst Tosin	11430163941	7270321

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

#### 36° EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba — PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se

este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicoadmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 987

**Data: 21 de junho de 2.023** 

Página - 5 -

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo:
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 21 de junho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

#### CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSI	Conco			
F.	r*	NOME	CPF	RG
	PN		023895799	7166701
632		Sandra Mara de França	30	4
	Geral		064920389	1042979
217		Maicon Rodrigo de Almeida	59	60
	Geral		028802859	
218		Daniela Cristina Melo Lotti	76	3254162
	Geral		079555959	1239502
219		Nagila Sofia Moritz	39	40

	Geral	Anita da Silva Michelowski	057314629	8837678
220		Ribeiro	25	1

Concor\*: concorrência geral ou PN (negro)

## **RECURSOS HUMANOS**

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

#### Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba Contratado: Marcio Diomar Scheneider

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda

constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da

Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto

16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 21 de maio de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

## **DECRETOS MUNICIPAIS**

#### DECRETO Nº 24.928

Data: 20 de junho de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Carlindo Luiz Rocha da Silva, do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 25357/23,

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Carlindo Luiz Rocha da Silva, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.929

Data: 20 de junho de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, THAIS CRISTINA SALVI, do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 25403/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, THAIS CRISTINA SALVI, do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 987

**Data: 21 de junho de 2.023** 

Página - 6 -

#### DECRETO Nº 24.930

Data: 21 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 445/23 RH-JCL, protocolado sob nº 25386/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Carolina da Luz Alves dos Santos

RG nº 9.967.132-7/PR e CPF/MF nº 059.118.559-84.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.023.

**ROBERTO JUSTUS** 

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.931

Data: 21 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Médico Anestesiologista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 445/23 RH-JCL, protocolado sob nº 25386/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Anestesiologista com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Leonardo Rivabem Zanetti

RG nº 9.889.610-4/PR e CPF/MF nº 083.362.199-86.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.932

Data: 21 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 445/23 RH-JCL, protocolado sob nº 25386/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Orientador Social com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Tiago Schuartz de Jesus

RG nº 12.645.722-7/PR e CPF/MF nº 165.102.279-75.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.933

Data: 21 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 445/23 RH-JCL, protocolado sob nº 25386/23 e 25611/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Denise Modesto dos Santos

RG nº 12.631.738-7/PR e CPF/MF nº 020.640.859-55;

Luana da Silva

RG nº 10.602.240-2/PR e CPF/MF nº 086.293.729-90;

Michele Aparecida Bispo

RG nº 8.890.062-6/PR e CPF/MF nº 046.709.339-30.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.023.

**ROBERTO JUSTUS** 

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.934

Data: 21 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Oficio nº 446/23 RH-JCL, protocolado sob nº 25388/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Juliana Milward Diorio

RG nº 8.139.762-7/PR e CPF/MF nº 049.795.439-79.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.935

Data: 21 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Bruno Lucas da Silveira

RG nº 12.782.390-1/PR e CPF/MF nº 098.137.669-05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 987

**Data: 21 de junho de 2.023** 

Página - 7 -

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.936

Data: 21 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Geral,

Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01:

Ana Claudia Osorio de Araújo Sousa Dal' Col

RG nº 4.964.999-0/PR e CPF/MF nº 874.877.569-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

# **PORTARIAS MUNICIPAIS**

#### PORTARIA Nº 14.126

Data: 20 de junho de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos processos administrativos protocolados sob nº 25837, 25887/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 14.041/23 - Simone de Aguiar Nunes da Silva

Efeitos: 12/06/23;

Portaria nº 14.038/23 - Rafaela Andreatta Terzi Cordeiro

efeitos: 19/06/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.127

Data: 20 de junho de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos processos administrativos protocolados sob nº 25903, 25911/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 14.037/23 - Mareli de Souza Cardoso Pereira

Efeitos: 19/06/23;

Portaria nº 14.016 - Claudia Meri Machado

Efeitos: 21/06/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.128

Data: 20 de junho de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos processos administrativos protocolados sob nº 25466 e 25920/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica, conforme segue:

Portaria nº 13.864/23 - Milena Raiana Soares de Souza

Efeitos: 31/05/23;

Portaria nº 13.570/22 - Mariana Bueno Rocha

Efeitos: 16/06/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.129

Data: 20 de junho de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Luciana da Silva Fusik

Matrícula funcional nº 21679 e 55381

Período: 26/05/23 a 27/07/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de junho de 2.023.

**ROBERTO JUSTUS** 

Prefeito

## EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo - Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior - Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Subprefeito Regional Coroados



## Atos do Poder Executivo

Edição nº 987

Data: 21 de junho de 2.023

Página - 8 -

Donato Focaccia - Secretário Municipal do Urbanismo Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento Marcelo Bom dos Santos - Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran - Secretário Municipal da Infraestrutura e das

Maricel Auer - Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br